



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 26, DE 24 DE maio DE 2006

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e autoriza liminarmente curso do **Colégio Estadual Onofre Quinan**.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista o Voto n.63/2006, exarado nos autos n. 22756248/2003,

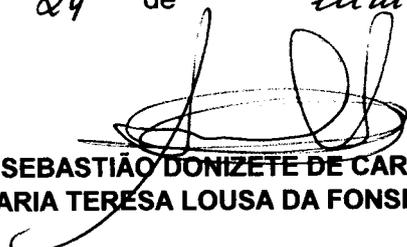
RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Onofre Quinan**, com sede à Rua 1, Lote 38, Unidade 105, Parque Atheneu, nesta Capital, referentes ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, Ensino Médio regular e a Educação de Jovens e Adultos – EJA –, equivalentes ao Ensino Médio, a partir do ano 2002 até 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Autorizar liminarmente o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, o Ensino Médio Regular e o Ensino Médio na modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 3ª período, do referido Estabelecimento de Ensino, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS,
em Goiânia, aos 24 de maio de 2006.


SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO - Presidente
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA – Vice-Presidente

Alfredo Silva Araújo
Eduardo Mendes Reed
Eloísio Alves de Matos
Geraldo Profirio Pessoa
José Geraldo de Santana Oliveira
Manoel Pereira da Costa
Maria Helena Barcellos Café
Maria Zaíra Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Regina Cláudia da Fonseca
Wagner José Rodrigues